

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 927/13
Data 03.12.2013

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Atividades Operacionais da Educação Infantil
3.1.90.11.00(1874)-121	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R\$ 40.200,00
3.3.90.30.00(1350)-121	Material de Consumo R\$ 34.300,00
4.4.90.52.00(1875)-121	Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 81.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
121	Transferências Apoio a Creches	81.500,00
	TOTAL	81.500,00

Art. 3º. Fica atualizado os valores da atividade abaixo relacionada para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.032.000	Atividades Operacionais da Educação Infantil	629.172,66

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de dezembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal